

0033 20TP	Ativos Cívicos da União	02 122									3.737.038
0033 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional	02 122									3.737.038
			F	1-PES	1	90	0	1000			3.737.038
0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	02 331									412.090
0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	02 331									412.090
			F	3-ODC	1	90	0	1000			412.090
TOTAL - FISCAL											4.149.128
TOTAL - SEGURIDADE											897.793
TOTAL - GERAL											5.046.921

PORTARIA Nº 366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera parcialmente grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei Orçamentária vigente, no Conselho Nacional de Justiça, no valor global de R\$ 3.516.793,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e três reais).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 50, §1º, I, alínea "a" da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 14.436/2022 e na Portaria SOF/MPO nº 14/2023, e considerando o contido no Processo SEI nº 02067/2023, resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente os grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei nº 14.535/2023, no valor global de R\$ 3.516.793,00 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil e setecentos e noventa e três reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamento de dotação, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUÍS ROBERTO BARROSO

ANEXOS

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	F	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														3.516.793
	Atividades														
0033 21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias	02 032													3.516.793
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	02 032													3.516.793
			F	3-ODC	2	90	0	1000							3.516.793
TOTAL - FISCAL											3.516.793				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											3.516.793				

ANEXO II

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça

UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00								VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	F	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário														3.516.793
	Atividades														
0033 21BH	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias	02 032													3.516.793
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	02 032													3.516.793
			F	4-INV	2	90	0	1000							3.516.793
TOTAL - FISCAL											3.516.793				
TOTAL - SEGURIDADE											0				
TOTAL - GERAL											3.516.793				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

PORTARIA TSE Nº 989, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 53, § 1º, inciso II, e no art. 65 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "i", item "1" e § 3º, da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, no art. 1º, inciso XXII, da Portaria TSE nº 654, de 24 de agosto de 2023, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000015933-7, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO



ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I F						VALOR				
			S	E	N	G	P	R		O	M	U	I
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												26.000.000
	Atividades												
0033 21EE	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral	02 122											26.000.000
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional	02 122											26.000.000
			F		3-		2	90	0		1000		26.000.000
					ODC								
TOTAL - FISCAL													26.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													26.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I F						VALOR				
			S	E	N	G	P	R		O	M	U	I
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												26.000.000
	Atividades												
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122											26.000.000
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	02 122											26.000.000
			F		3-		2	90	0		1000		16.000.000
					ODC								
			F		4-INV		2	90	0		1000		10.000.000
TOTAL - FISCAL													26.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													26.000.000

PORTARIA TSE Nº 988, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera parcialmente grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei Orçamentária vigente, em favor do Tribunal Superior Eleitoral, no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 50, § 1º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, no art. 1º, inciso XXII, da Portaria TSE nº 654, de 24 de agosto de 2023, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2023.00.000015933-7, resolve:

Art. 1º Ficam alterados parcialmente os grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em favor do Tribunal Superior Eleitoral, no valor de R\$ 2.567.901,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais) para atender à programação indicada no Anexo I desta portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.567.901,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais), conforme indicado no Anexo II desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

ANEXOS

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I F						VALOR				
			S	E	N	G	P	R		O	M	U	I
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												2.567.901
	Atividades												
0033 21EE	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral	02 122											2.567.901
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional	02 122											2.567.901
			F		3-		2	90	0		1000		2.567.901
					ODC								
TOTAL - FISCAL													2.567.901
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.567.901

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I F						VALOR				
			S	E	N	G	P	R		O	M	U	I
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário												2.567.901
	Atividades												
0033 21EE	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral	02 122											2.567.901
0033 21EE 0001	Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - Nacional	02 122											2.567.901
			F		4-INV		2	90	0		1000		2.567.901
TOTAL - FISCAL													2.567.901
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.567.901

